



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

EDITAL Nº 23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E MORADIA NO PERÍODO LETIVO DE 2019

O Diretor-geral *pro tempore* do *Campus Rolante* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, através da Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) torna público o presente edital para a concessão de **Auxílio Permanência e Moradia** para estudantes regulares, de acordo com o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Política de Assistência Estudantil do IFRS, conforme as normas estabelecidas nas Instruções normativas vigentes e no presente edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento das inscrições estará a cargo da CAE do *Campus Rolante*.

1. DA FINALIDADE

Subsidiar as/os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares, de modo a fortalecer suas condições de permanência e êxito, nas atividades acadêmicas do período letivo de 2019.

2. DO PÚBLICO

2.1 Público do auxílio permanência:

O presente Edital destina-se a atender a todas/os as/os estudantes do *Campus Rolante* do IFRS, matriculadas/os nos cursos regulares no período letivo de 2019 – Integrados, Concomitantes, Subsequentes e Superiores – que sejam identificadas/os como público prioritário:

Considera-se público prioritário o estudante e sua família ou conjunto de pessoas que se protegem afetiva e financeiramente, independente da consanguinidade e coabitação que sofrem com as expressões das desigualdades sociais que compreendem fragilidades nos seguintes âmbitos: renda (sendo prioritário àquele com 1,5 salário familiar per capita mensal), patrimônio, arranjo familiar, situação de moradia, situação de saúde, contexto educacional, condições de trabalho/ocupação, mobilidade, territorialidade, acesso a programas sociais e serviços, etnia/cor, violações de direitos sociais entre outras situações que deflagram as desigualdades sociais.

O estudante será classificada/o em um dos 4 grupos de pagamentos conforme expressões das desigualdades sociais analisadas mediante à avaliação socioeconômica realizada por Assistente Social. No entanto, a classificação do grupo de pagamento poderá ser alterada em novo edital.

2.2 Público do auxílio moradia:

O público a ser atendido pelo auxílio moradia serão os estudantes que possuem os critérios do item 2.1 somado às seguintes características:

- a. Necessidade de mudança/permanência para o município/região de sede do campus.
- b. Não residir com os familiares e/ou responsáveis legais, exceto com filhas/os e/ou dependentes menores de idade.
- c. Não ter imóvel em nome do grupo familiar no município/região do campus;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

2.3 Priorização:

Este edital garantirá prioridade quanto à flexibilização da documentação de solicitação dos auxílios estudantis e a sua concessão às/aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos regulares; e, às/aos estudantes em situação de acampamento, de rua ou outras situações que demonstram fragilidade no quesito moradia, em todas as modalidades de ensino.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição consiste na entrega de documentos descritos no **ANEXO A de todo o grupo familiar**, bem como a entrega dos **Anexos B, C e D** preenchidos pela/o estudante e do **Anexo D** preenchido pelos familiares com 14 anos ou mais.

Caso o estudante necessite de **Auxílio Estudantil Permanência** fora do período das etapas de inscrições, poderá requisitá-lo na modalidade EMERGENCIAL, seguindo a mesma documentação anteriormente mencionada, sinalizada no **Anexo B**. A solicitação nesta modalidade não garante o pagamento com o deferimento da situação socioeconômica pois o pagamento após deferimento está atrelado a sobra de recursos orçamentários do Campus.

O estudante receberá no ato da inscrição um PROTOCOLO de comprovação da mesma. Esse canhoto é o que permite ao estudante alegar ter se inscrito para os auxílios estudantis.

Para melhores esclarecimentos, poderão ser solicitados documentos adicionais e realizadas também entrevistas e visitas domiciliares.

Poderá ser requisitada, a qualquer tempo, documentação adicional para conferência ou comprovação de situações específicas.

Horário de inscrições: Horário de funcionamento do *Campus*.

Local: Coordenação de Assistência Estudantil.

Maiores informações: assistencia.estudantil@rolante.ifrs.edu.br

3.1 Etapas de Inscrições

ATENÇÃO: Serão ofertadas quatro etapas de inscrições para o auxílio permanência e para o auxílio moradia do Campus Rolante do IFRS no decorrer do período de vigência do presente edital. São elas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Publicação do edital	Etapas	Datas de inscrições:	Público a ser atendido em cada etapa:	Publicação da lista de documentos faltantes até:	Complementação de documentos	Resultado	Recursos	Resultado pós recurso	Pagamento a partir de:
21/11/18	ETA PA 1	De 23 a 30/nov	Inscrições para estudantes que permanecerão na Instituição no semestre 2019/1 no mesmo curso.	05/12/18	De 06 a 07/dez	12/12/18	13/12/18	18/12/18	Março/2019
	ETA PA 2	De 14/jan a 20/fev	Estudantes ingressantes no semestre 2019/1	01/03/19	De 04 a 06/mar	11/03/19	13/03/19	15/03/19	Abril/2019 (podendo ser retroativo a março)
	ETA PA 3	De 03 a 07/jun	Estudantes que permanecerão na instituição no semestre 2019/2 no mesmo curso.	14/06/19	De 17 a 18/jun	25/06/19	27/06/19	15/07/19	Agosto/2019
	ETA PA 4	Durante as matriculas	Estudantes ingressantes no semestre 2019/2	05/08/19	De 06 a 07/ago	12/08/18	14/08/18	15/08/19	Setembro/2019 (podendo ser retroativo a agosto)

ATENÇÃO: Os resultados serão publicados nos murais físicos do *Campus Rolante* no dia indicado na tabela acima. Também serão publicados no site do *Campus Rolante* de acordo com a disponibilidade da página e de rede para tal ação, podendo sofrer atrasos de publicações na web.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

3.2 Resultados

Serão indeferidas (negadas) inscrições **que não atendam os critérios descritos neste edital** e nos casos em que o estudante **não tenha cumprido** os seguintes passos previstos em Edital:

Passo 1 - Apresentar a documentação solicitada completa, devidamente preenchida, assinada e conferida pela/o estudante.

Passo 2 - Conferir a publicação da Lista de documentos faltantes (quadro de datas), e no caso de ser necessária, não atender à solicitação publicada na **lista de documentação faltante**.

3.3 Recursos

Os recursos deverão acontecer nas datas estipuladas em cada etapa de inscrição de acordo com o quadro de datas e mediante apresentação do **Anexo E** deste edital.

3.4 Da validade da Avaliação Socioeconômica

As avaliações socioeconômicas terão validade enquanto o estudante estiver com matrícula ativa no curso no qual solicitou o auxílio respeitando o limite máximo de 6 anos.

1. Após a perda de vínculo, em caso de novo número de matrícula, seja por ingresso em novo curso ou no mesmo curso por jubramento, o estudante deverá inscrever-se novamente para o auxílio estudantil, quando se procederá nova avaliação socioeconômica.
2. A qualquer tempo o estudante deverá solicitar a revisão do seu auxílio, seja para informar aumento de renda, sendo esta ação um dever, seja para informar a diminuição de renda, aumento do grupo familiar ou outras expressões da desigualdade social, sendo esta ação um direito atrelado à disponibilidade orçamentária do IFRS.
3. A validade da avaliação socioeconômica, será garantida pela assinatura do termo de renovação do auxílio estudantil anualmente, respondendo à solicitação da assistente social responsável.

4. DO PAGAMENTO

A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis no ano de vigência deste edital, para a Assistência Estudantil do IFRS.

Os auxílios ofertados serão depositados em conta corrente ou conta poupança, obrigatoriamente no nome do/a estudante. **Não serão aceitas contas salário**. A abertura da conta deverá ser providenciada pela/o estudante, caso ainda não possua. Em casos de alterações de contas bancárias, as/os estudantes deverão comunicar a mesma com 30 dias de antecedência.

O depósito dos pagamentos do (s) auxílio (s) tem a previsão de serem efetuados na conta da/o estudante até o dia 15 de cada mês, de acordo com os trâmites do setor financeiro do Campus Rolante.

Os valores pagos serão definidos a partir do orçamento disponível (Ação MEC 2994), como também do quantitativo de estudantes deferidos nos auxílios no decorrer do ano letivo de 2019.

O pagamento dos auxílios está atrelado à frequência da/o estudante que será verificada mensalmente.

Caso a/o estudante receba o pagamento indevido por alguma razão, deverá ressarcir o IFRS por Guia de Recolhimento da União - GRU.

Em virtude de liberação ou falta de liberação orçamentária ou financeira pelo Ministério da Educação, os pagamentos poderão sofrer atrasos, mais de uma vez ao ano.

Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Os valores dos auxílios serão publicados nos murais físicos da CAE do Campus Rolante a partir de março de 2019, e poderão sofrer alterações conforme disponibilidade orçamentária, mais de uma vez ao ano.

ATENÇÃO: Após retorno de período de infrequência ou afastamento em período letivo anterior com o auxílio estudantil suspenso e desde que permaneça com o mesmo número de matrícula, o estudante poderá requerer diretamente na Assistência Estudantil a retomada do pagamento mediante **Anexo F**.

4.1 Pagamentos do Auxílio Permanência

O pagamento do Auxílio Permanência está condicionado ao tempo em que o número de matrícula do estudante estiver ativo, somado à frequência do estudante de acordo com Instrução normativa que regula o Apoio Estudantil vigente.

Contará com quatro pagamentos e meio (4.5) por semestre, sendo:

- Março, abril, maio e junho inteiros e julho meio pagamento;
- Agosto, setembro, outubro e novembro inteiros e dezembro meio pagamento;
- Qualquer pagamento que exceda será interpretado como pagamento extraordinário;
- Poderá haver oscilação no valor das parcelas ao longo de todo o período letivo, sendo essas oscilações já previstas nos meses de abril e setembro;
- Não haverá pagamento nos meses de janeiro e fevereiro.

Os estudantes matriculados em número inferior de três disciplinas receberão a metade do auxílio exceto estudantes matriculados em TCC e estágio.

É dever e também é um direito do estudante contemplado com o auxílio permanência a comunicação diretamente à CAE sobre qualquer mudança na situação socioeconômica familiar com o intuito de revisão da classificação nos grupos de pagamento. Caso a avaliação socioeconômica aponte para mudança de grupo de pagamento de valor superior, o mesmo somente será modificado mediante disponibilidade orçamentária do Campus.

4.2 Pagamentos do Auxílio Moradia

O Auxílio Moradia será pago em até doze (12) parcelas mensais de forma ininterrupta.

O valor a ser pago a título de Auxílio Moradia será divulgado juntamente com o resultado final e poderá ser alterado no decorrer do ano, conforme disponibilidade de recursos.

5. DA INTERRUÇÃO DOS AUXÍLIOS

5.1 Suspensão dos auxílios

O pagamento do auxílio será **SUSPENSO**, a qualquer tempo, nos casos em que:

1. For verificado que o estudante encontra-se infrequente nos relatórios de frequência global por período letivo, salvo situações em que o estudante tiver registrado junto à CAE justificativa válida para infrequência;
2. O estudante contemplado não atenda, a qualquer tempo, às convocações da CAE para comparecer às reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.
3. Forem verificadas omissões de informações que interfiram no resultado da avaliação socioeconômica até o devido esclarecimento.
4. Em casos de verificação de afastamento do estudante não registrado no sistema operacional do *Campus*, embora possua frequência de 75% ou mais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

5. Em casos extraordinários por decisão da CAE.

5.2 Cancelamento dos auxílios

O pagamento do auxílio será **CANCELADO**, a qualquer tempo, nos casos em que:

1. Haja perda de vínculo do estudante com a instituição por:
 - a. Conclusão de curso;
 - b. Cancelamento da vaga a pedido do estudante;
 - c. Não comparecimento nos primeiros 6 dias de aula do primeiro semestre do curso gerando assim o cancelamento automático da vaga;
 - d. Transferência externa;
 - e. Transferência interna que gera mudança do número de matrícula do estudante.
2. Forem verificadas omissões de informações que interfiram no resultado da avaliação socioeconômica e que não venham a ser devidamente esclarecidas pela/o estudante.
3. Em casos extraordinários por decisão da CAE.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os estudantes que solicitarem o (s) benefício (s) têm garantia do sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenadoria da Assistência Estudantil.

Os Auxílios Estudantis Permanência e Moradia poderão ser acumulados, inclusive com outras bolsas concedidas pelo IFRS, desde que não exceda o teto de um salário-mínimo e meio nacional.

A qualquer tempo o estudante poderá solicitar a suspensão/cancelamento do auxílio estudantil mediante **ANEXO G**.

De acordo com a Instrução normativa vigente que define diretrizes para as avaliações socioeconômicas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, fica garantido ao/à estudante, período para interposição de recurso à Coordenadoria/Coordenação de Assistência Estudantil - CAE para contrapor o resultado da avaliação socioeconômica nos seguintes termos:

- Serão aceitos os recursos, caso haja fato novo ocorrido no período da avaliação socioeconômica.
- O/a estudante deverá anexar, ao recurso, a nova documentação comprobatória.
- Caso a CAE não reconsidere a decisão de indeferimento do recurso, o/a estudante poderá acionar a Diretoria de Assistência Estudantil da Pró-reitoria de Ensino, que comporá o colegiado com os seguintes membros:
 - a) o/a Assistente Social da PROEN;
 - b) o/a Assistente Social do campus de origem do/da estudante;
 - c) um/uma Assistente Social de outro campus do IFRS.

Maiores informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Assistência Estudantil ou pelo Telefone institucional (51) 3547-9603 e e-mail: assistencia.estudantil@rolante.ifrs.edu.br.

Jesus Rosemar Borges*
Diretor-geral pro tempore
Portaria 684/2017
Campus Rolante /IFRS

*A via assinada encontra-se arquivada no Gabinete do Campus Rolante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO A

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RESERVA DE VAGAS E AUXÍLIOS ESTUDANTIS

- Termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil assinado pela/o estudante **(ANEXO B)**.
- Questionário socioeconômico e carta de apresentação assinada pela/o estudante e responsável se estudante com menos de 18 anos. **(ANEXO C)**.
- Cópia da Identidade e CPF do estudante.
- Cópia de cartão bancário de **CONTA CORRENTE** ou **CONTA CORRENTE FÁCIL** ou **CONTA POUPANÇA FÁCIL** em nome do estudante. (Não serão aceitas contas salário).
- Declaração múltipla (Anexo D)** de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais assinado pelo declarante e responsável em casos de menores de 18 anos.
- Cópia da Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar **com 14 anos ou mais**.
- Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os moradores da casa **menores de 14 anos**.
- Cópia dos **3 últimos** comprovantes de renda de **todos do grupo familiar** que exercem função remunerada (trabalho formal, estágio, jovem aprendiz) ou, na falta de comprovante formal, 3 últimos extratos bancários que mostram os depósitos da remuneração.
- Cópia dos **3 últimos** extratos bancários de **todos do grupo familiar** que exercem **trabalho informal/autônomo ou que estejam desempregados**.
- Cópia dos **3 últimos** extratos bancários **dos membros do grupo familiar maiores de 14 anos** que não estão exercendo atividade com comprovação de remuneração.
- Cópia do último extrato do **auxílio doença** dos membros do grupo familiar que o recebem.
- Cópia do último extrato de pagamento de todos do grupo familiar que são **aposentados ou pensionistas**.
- Cópia da **Carteira de Trabalho (independente de ser assinada ou não)** de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais, das seguintes páginas:
 - Página de identificação (da foto) e,
 - Página de qualificação (dos dados) e,
 - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho e,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.
- Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento.
- Cópia do comprovante de recebimento de benefícios: **bolsa família ou BPC**.
- Declaração de **aptidão ao PRONAF** dos moradores da casa que são agricultores familiares.
- Cópia de atestado médico que indique diagnóstico ou receita de remédio contínuo de pessoas do grupo familiar que possuam **doenças graves ou crônicas** (Ex: pressão alta, diabetes, HIV, hepatites, depressão, bipolaridade, esquizofrenia, entre outras).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO B
TERMO DE COMPROMISSO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

Eu, _____
(_____anos), identidade nº _____, CPF nº _____
_____, estudante do Curso _____
_____, ingressante no ano/semestre ____/____,
venho requerer ao Campus Rolante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), a concessão de:

Auxílio Estudantil Permanência

Auxílio Estudantil Moradia

Auxílio Estudantil Permanência na modalidade Emergencial

- Em situações emergenciais o estudante poderá solicitar sua inscrição a qualquer tempo mediante comprovação da referida situação. A solicitação nesta modalidade não garante o pagamento com o deferimento da situação socioeconômica, pois está atrelado a sobra de recursos orçamentários do Campus.

Renovação do auxílio estudantil Permanência Moradia

- Para estudantes que não tiveram cancelamento do auxílio estudantil no período letivo anterior.

Comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo, ciente de que:

1. a documentação passará por análise socioeconômica podendo ser negada se não preencher os critérios para receber o auxílio;
2. a falta da documentação solicitada acarretará o indeferimento do auxílio estudantil;
3. a verificação de omissão ou não veracidade nas informações acarretará o indeferimento, suspensão ou cancelamento do auxílio estudantil
4. o não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará na perda do direito ao benefício solicitado.

Assim, declaro que os dados fornecidos na documentação entregue, correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica.

CELULAR PARA CONTATO: (__) _____ (__) É WHATS

_____/_____/_____

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO C
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA RESERVA DE VAGAS E/OU SOLICITAÇÃO DE
AUXÍLIO ESTUDANTIL

Eu _____ (nome completo) da/o _____
estudante/candidata/o), _____
_____, identidade n° _____
_____, CPF n° _____, declaro que os dados
fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Data nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Celular: _____
(____) _____ (____) é whats?
Telefone fixo: (____) _____ Telefone para recados: (____) _____
E-mail (em letra de imprensa): _____
Endereço: _____ Nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 - SE ESTUDANTE/CANDIDATA/O MENOR DE 18 ANOS:

Nome completo da/o primeira/o responsável pela/o estudante/candidata/o:
_____ Celular: _____
(____) _____
Nome completo da/o segunda/o responsável pela/o estudante/candidata/o:
_____ Celular: _____
(____) _____

3 - SOBRE O INGRESSO NO CÂMPUS DO IFRS:

Qual seu Curso
atual: _____
Ano do ingresso: _____ 1º semestre 2º semestre Turno: manhã tarde noite

4- VOCÊ MORA COM QUEM? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| <input type="radio"/> Moro só | <input type="radio"/> | Irmãs/Irmãos, | quantas/os: |
| <input type="radio"/> Pai | <input type="radio"/> | _____ | |
| <input type="radio"/> Mãe | <input type="radio"/> | Filhas/os, | quantas/os: |
| <input type="radio"/> Avó materna | <input type="radio"/> | _____ | |
| <input type="radio"/> Avô materno | <input type="radio"/> | Outras/os familiares, | quais: |
| <input type="radio"/> Avó paterna | <input type="radio"/> | _____ | |
| <input type="radio"/> Avô paterno | <input type="radio"/> | Amigas/os, | quantas/os: |
| <input type="radio"/> Companheira/o | <input type="radio"/> | _____ | |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Tenho filhas/os que não moram comigo, Outras/os, qual?
quantas/os? _____

5 - QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- Alugada Comunidade Quilombola
 Cedida – por Comunidade Cigana
quem? _____ Outra, qual?

- Financiada
 Na rua
 Própria
 República
 Comunidade Indígena

6 – SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA EM:

- Em área verde Em ocupação irregular Em área regularizada

7 – SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA EM:

- Área rural Área urbana

8 - VOCÊ OU ALGUÉM DE SEU GRUPO FAMILIAR TÊM (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):

Não há pessoas com doenças crônicas na família.

Doença crônica – Indique a pessoa da família:

- () Diabetes () Cardiopatia () Outro
 () Hipertensão () Reumatismo qual: _____
 () Hepatite

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

Dependência química – Indique a pessoa da família: _____

- () Álcool () Outras drogas qual: _____

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental) – Indique a pessoa da família: _____

- () Depressão () Outra qual: _____
 () Esquizofrenia
 () Bipolaridade

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$ _____

Deficiência – Indique a pessoa da família: _____

- () Física – () Mental – qual: _____
qual: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$_____

Síndrome – Indique a pessoa da família:

Qual:

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$_____

Outra situação de saúde – Indique a pessoa da família:

Qual:

Recebe benefício previdenciário: Não Sim – Valor R\$_____

9 – POSSUI FORMAÇÃO ANTERIOR?

Sim – Curso Técnico –
qual:_____

Sim – Curso Superior –
qual:_____

Não tenho formação anterior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

10 - CONTEXTO EDUCACIONAL DA/O ESTUDANTE E GRUPO FAMILIAR:

- Estudante frequentou Escola Privada Ensino fundamental Ensino Médio com bolsa de estudos
- Estudante frequentou somente Escola Pública.
- Estudante frequentou curso fundamental ou médio na modalidade EJA Privado (pago) Público (gratuito)
- Pessoa(s) do grupo familiar cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 14 anos é/são analfabeta/o(s).
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Pessoa(s) do grupo familiar entre 4 e 17 anos fora da Escola.

11 - TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- A pé – qual a distância? _____
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga
- Carro ou moto própria
- Transporte coletivo (**dois ou mais ônibus**)
- Transporte coletivo (um ônibus)
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção
- Transporte por empresa privada por escolha
- Outro, _____ qual: _____

12-VOCÊ OU ALGUMA PESSOA DA SUA FAMÍLIA ACESSA OS SEGUINTE PROGRAMAS SOCIAIS E/OU SERVIÇOS?

- Não recebo/acesso nenhum serviço ou programa Sim, marque abaixo qual ou quais:
- () Cadastro único – N° _____
- () Bolsa Família – Especifique valor R\$ _____
- () Benefício de prestação Continuada (BPC) – Especifique valor R\$ _____
- () Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) qual: _____
- () Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) qual: _____
- () Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – Especifique valor R\$ _____
- () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Especifique valor R\$ _____
- () Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf – Especifique valor R\$ _____
- () Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – Especifique valor R\$ _____
- () Outro, qual? _____ Especifique valor R\$ _____

13 - DE ACORDO COM A COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

□

16 - RENDA FAMILIAR

- Descreva na tabela abaixo, o nome de cada pessoa/morador/a do grupo familiar, inclusive você.
- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim como a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.

1º Nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com estudante/candidato/o	Idade	Até que série/ano estudou?	Exerce ocupação remunerada?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: procurando emprego/secretária/Do lar/estudante)	Renda bruta mensal
1	ESTUDANTE			<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		R\$
2				<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		R\$
3				<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		R\$
4				<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		R\$
5				<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		R\$
6				<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		R\$
7				<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		R\$
8				<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		R\$
9				<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		R\$
10				<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		R\$
11				<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		R\$
12				<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		R\$
13				<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		R\$
14				<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não		R\$

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que poderão ser verificadas por **VISITA DOMICILIAR** e/ou **ENTREVISTA**. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o cancelamento do auxílio solicitado. DATA: ____/____/____

Assinatura da/o estudante/candidata/o: _____

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 anos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO D - DECLARAÇÃO MÚLTIPLA

(estudante e familiares com 14 anos ou mais devem preencher esta declaração)

ESTUDANTE FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): _____

Eu,

_____ idade: _____

_____,

RG _____, CPF: _____,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, para fins de auxílio estudantil e/ou reserva de vagas do estudante _____, que me encontro na seguinte situação ocupacional e financeira:

- Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal de R\$ _____
- Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal de R\$ _____
- Trabalhador/a **desempregada/o**, há quanto tempo? _____ - Recebendo seguro desemprego? () sim () não
- Trabalhador/a **desempregada/o**, procurando o **1º emprego**.
- Trabalhador/a em **licença saúde** – Perícia: () agendada () deferida () indeferida () Em processo Judicial
- Trabalhador/a Aposentada/a – () por tempo/idade () por invalidez
- Trabalhador/a do lar, sem remuneração.
- Trabalhador/a com Carteira assinada – **CLT**
- Servidor/a Pública/o – () Municipal () Estadual () Federal
- Idosa/o (60 anos ou mais) – () sem aposentadoria () com BPC () não sei o que é BPC
- Pessoa com deficiência (**PCD**) - () trabalho () recebo BPC () sem BPC () solicitando BPC () não sei o que é BPC
- Pensionista - pensão por morte de: () cônjuge () pai () mãe
- Estudante - () sem remuneração () bolsista R\$: _____ () estagiário R\$: _____ () c/auxílio estudantil () Jovem aprendiz.
- Empresária/o com renda mensal de R\$ _____;
- Microempreendedor/a Individual (MEI), com renda mensal de R\$ _____
- Outra situação, qual:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

- **Descreva**

sua

profissão/ocupação: _____

Possui Conta bancária? (A Conta bancária do estudante confeccionada para recebimento do auxílio estudantil na 1ª solicitação não deve ser levada em consideração para esta questão)

- Conta corrente/salário
- Conta poupança
- Não possuo nenhum tipo de conta bancária

Continua →→→→



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Qual sua escolaridade?

- Não alfabetizada/o
 Fundamental
 () completo - feito na modalidade EJA? [] sim [] não
 () incompleto – até qual série você estudou? _____
 Médio completo
 () completo - feito na modalidade EJA? [] sim [] não
 () incompleto – até qual série você estudou? _____
 Cursando o ensino fundamental :
 () modalidade EJA
 Cursando o ensino médio
 () modalidade EJA
 Cursando o ensino superior:
 () IFRS () Universidade ou Instituto Federal ou Estadual () Universidade Paga
 Ensino superior completo:
 () IFRS () Universidade ou Instituto Federal ou Estadual () Universidade Paga

Possui Carteira de trabalho ?

- Sim
 Não
 Não tenho acesso a ela neste momento pois

Qual seu estado civil ?

- Casada/o legalmente
 União estável sem registro
 União estável com registro
 Separada/o
 Separada/o legalmente
 Divorciada/o
 Solteira/o
 Viúva/o
 Outro, qual? _____

Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção caso necessário):

- Não recebo pensão alimentícia. Não pago pensão alimentícia.
 Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.
 Pago pensão alimentícia no valor de R\$ _____ por mês, para (indique quem recebe)

_____parentesco: _____

.....

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Campus Rolante do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração das situações declaradas, apresentando documentação comprobatória.

_____/_____/_____

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 anos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO F

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RETOMADA DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

Eu,

_____ (_____ ano
s), identidade nº _____, CPF nº _____,
estudante do Curso _____, ingressante no
ano/semestre ____/____, venho requerer ao Campus Rolante do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia (IFRS), a RETOMADA DO PAGAMENTO do:

- Auxílio Estudantil Permanência**
 Auxílio Estudantil Moradia

OBS: Para estudantes que tiveram o auxílio estudantil suspenso no período letivo anterior.

CELULAR PARA CONTATO: (____) _____ (____) É WHATS
____/____/____

____/____/____

Assinatura da/o declarante

_____ Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 anos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

ANEXO G

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

Eu, _____
(_____anos), identidade nº _____, CPF nº _____,
_____, estudante do Curso _____,
_____, ingressante no ano/semestre ____/____,
venho requerer ao Campus Rolante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS), o
CANCELAMENTO DO PAGAMENTO do:

- Auxílio Estudantil Permanência**
 Auxílio Estudantil Moradia

_____/_____/_____

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/o declarante se esta/e for menor de 18 anos